



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Apuarema

C.G.C. 16.434.292/0001 - 00

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA S/N - CENTRO

LEI DE Nº 74/97

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar convênios com o Governo Federal, Governo do Estado da Bahia, Fundações e Autarquias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Governo do Estado da Bahia, Fundações e Autarquias, para adquirir fontes de recursos para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 10 DE MARÇO DE 1997.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA

= SEC. MUNICIPAL =

RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA

= PREFEITO =

Lei nº 96/97

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o governo Federal, Governo Estadual, Fundação e Autarquias, e com outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, devidamente autorizado a assinar convênios como Governo Federal, Governo Estadual, Fundações e autarquias para adquirir fontes de recursos para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 10 DE MARÇO DE 1997.


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Sec. Municipal



CERTIFICAÇÃO
que me foi
apresentado. Dou fé.
Em Testemunho da verdade.
Apuarema, 16 de 12 de 19 98


Tabella

Lei nº 99/97

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a empresa Sirona Saneamento S/A, para a construção e manutenção de outras providências.

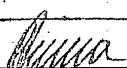
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

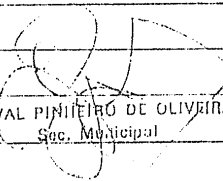
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a assinar convênios como Governo Federal, Governo Estadual, instituições e autarquias para aquisição de serviços para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 10 DE MARÇO DE 1997


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


RIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Sec. Municipal